ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

# L E I Nº 710/88

"CONCEDE UM AUXÍLIO FINANCEIRO DE CZ$ 144.000,00, PARA A BANDA FOLCLÓRICA MUNICIPAL, DE DOIS IRMÃOS."

ROMEO BENÍCIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos,RS no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

## L E I

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro momentâneono valor de CZ$ 144.000,00(cento e quarenta e quatro mil cruzados)para a Banda Folclórica Municipal, de Dois Irmãos.

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente desta Lei , servirá de recurso a rubrica orçamentária: 0600-EDUCAÇÃO E CULTURA -0601-Departamento Educação e Cultura e Assistência Social-3.0.0.0 Serviços de Terceiros e Encargos- 3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos- c/59.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 23 de junho de 1988

ROMEO BENÍCIO WOLF
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

ROQUE QUERINO KLAUCK
CHEFE DE GABINETE